

TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 28/SEMPA/2012
PROCESSO 2011-0.327.692-8
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEMPA
CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos e instalação em regime de comodato
OBJETO DESTE TERMO Prorrogação contratual com cláusula resolutiva e supressão de postos de vigilância

1303
2011-0.327.692-8
LILIAN CRISTINA DE MORAES
RF 708.264.9

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 409.109,26 (quatrocentos e nove mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0001-33, com sede na Rua dos Italianos, 644 – Bom Retiro, São Paulo/SP, aqui representada por seu Gerente Comercial, Sr. **AGUINALDO PEDROSO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 13.032.842-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 010.672.888-13 e por seu Gerente de Contratos, Sr. **CLÁUDIO RICARDO COSTA ACOSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.565.383-03-SJTC/RJ e inscrito no CPF nº 948.205.460-15, doravante nomeada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 028/SEMPA/2012, com fulcro no art. 65, §2º, II, da Lei Federal 8.666/1993, no art. 18, §2º, V, do Decreto 44.279/2003, consoante despacho autorizatório de fl. 1292 do processo administrativo supracitado, publicado no D.O.C de 16/04/2014 - pg. 93, que passa a vigorar com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses contados a partir de 18 de abril de 2014, prazo este que poderá ser rescindido independentemente de prévia notificação da **CONTRATADA**, pelo valor total estimado de R\$ 409.109,26 (quatrocentos e nove mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o subitem 2.2.11. **DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do referido contrato, para fazer constar a supressão dos postos de vigilância informados abaixo.






Tabela com a descrição dos postos suprimidos:

| DESCRIÇÃO | TIPO / PERÍODO | Nº DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL |
|---|---|--------------|--------------------------------|----------------------|
| Vigilante Líder - SEMPLA | 12 hs diurno de 2ª a 6ª em dias úteis, das 07h às 19h | 1 | R\$ 5.128,43 | R\$ 5.128,43 |
| Vigilante Patrimonia - DGSS-12 | 12 hs diurno aos sábados, domingos e feriados, das 07h às 19h | 1 | R\$ 3.215,66 | R\$ 3.215,66 |
| Vigilante Patrimonial - Feminina - EFSPM | 12 hs. Diurno de 2ª a 6 em dias úteis das 7h às 19h. | 1 | R\$ 7.349,52 | R\$ 7.349,52 |
| Vigilante / Monitor de Segurança Eletrônica - EFSPM | 12 hs. Diurno de 2ª a 6 em dias úteis das 7h às 19h. | 1 | R\$ 7.815,21 | R\$ 7.815,21 |
| Vigilante Brigadista - EFSPM | 12 hs. Diurno de 2ª a Domingo das 7h às 19h | 1 | R\$ 8.461,33 | R\$ 8.461,33 |
| Vigilante Brigadista - EFSPM | 12 hs. Noturna 2 a Domingo das 19h às 7h | 1 | R\$ 9.903,86 | R\$ 9.903,86 |
| TOTAL | | 6 | R\$ 41.874,01 | R\$ 41.874,01 |
| Valor mensal | Supressão | | Valor mensal atualizado | Redução |
| R\$ 246.428,64 | R\$ 41.874,01 | | R\$ 204.554,63 | 16,99% |

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº. 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho 34933/2014, emitida no valor de R\$ 409.109,26 (quatrocentos e nove mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

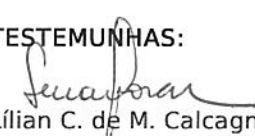
São Paulo, 17 de abril de 2014.


AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO
 Coordenadoria de Administração e Finanças
 SEMPLA/COAFI-G
 Contratante


AGUINALDO PEDROSO DA SILVA
 SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 CONTRATADA


CLÁUDIO RICARDO COSTA ACOSTA
 SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Lílian C. de M. Calcagno


 Paulo Cesar M. Silva